



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1346300-49.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 146/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 19/12/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIRA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDEO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ao Desembargador EDVALDO DE ANDRADE a concessão das férias dos exercícios de 2017 e 2018, para usufruto nos períodos de 16.04 a 14.06.2018 (60 dias de 2017) e de 17.09 a 15.11.2018 (60 dias de 2018), de acordo com a LOMAN (Lei Complementar n. 35, de 14.03.79), em seu artigo 66, e nos moldes do artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Maia Filho. Absteve-se o interessado.